



JUSTIÇA ESTADUAL
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

A Justiça Estadual, Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, com base nos seus registros processuais eletrônicos, acessados no dia e hora abaixo referidos

CERTIFICA

que, sobre o(a) USUCAPIÃO, processo nº 0301443-33.2014.8.24.0080, distribuído para o Juízo da 2ª Vara Cível de Xanxerê e no qual figuram, como AUTOR, JANETE DE QUADROS - CPF: 824.786.789-34 (representado(a) por ELIANE PAULA BRAATZ - OAB: SC014931), ASSIS COSTA DA ROSA - CPF: 629.332.489-72 (representado(a) por ELIANE PAULA BRAATZ - OAB: SC014931) e, como RÉU, BERVINDA OLIVEIRA DE QUADROS - CPF: 495.266.939-49, RAULINO DE QUADROS, ANA PAULA MENDES MOREIRA - CPF: 098.770.439-71, ARCELINA DE QUADROS, AVELINO DE QUADROS, IBRAÍNA MENDES DA SILVA, JAIR ALBINO DA SILVA - CPF: 503.490.589-20, NERI DE QUADROS e, como Interessado(s), PEDRO DE QUADROS, ATÍLIO MENDES MOREIRA, CLARICE MENDES MOREIRA, FRANCISCA MENDES OREIRA, INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA - CNPJ: 00.375.972/0001-60, JESUÍNO DE PAULA NASCIMENTO, LEDOVINO MENDES MOREIRA, MARI MENDES MOREIRA, MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO - PROCURADORIA DA REPUBLICA EM SANTA CATARINA - CNPJ: 26.989.715/0029-03, MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES/SC - CNPJ: 83.009.910/0001-62, MUNICÍPIO DE XANXERÊ - CNPJ: 83.009.860/0001-13, NAIR CORDEIRO - CPF: 017.819.269-48, NEREU MENDES MOREIRA, NERI MENDES MOREIRA, NERI MENDES MOREIRA, VENCESLAU MENDES MOREIRA, MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CNPJ: 76.276.849/0001-54, constam os seguintes eventos: em 18/09/2014 13:31:42, Distribuído por sorteio (SAJ); em 19/09/2014 12:09:09, Conclusos para despacho; em 15/10/2014 12:56:00, Determinado a emenda da inicial - 1- A alegação de que não foram indicados os herdeiros diante da inexistência de inventário não merece acolhimento. A inexistência de inventário é justamente o motivo pelo qual se faz imprescindível a indicação de todos os herdeiros no polo passivo. Se houver inventário em andamento, deve ser indicado o seu inventariante. Já ocorrido a partilha e cessado o inventário, todos os herdeiros devem figurar no polo passivo. Ainda, deverá ser juntado certidão de óbito da Sra. Bervinda Oliveira de Quadros. Por fim, todos os confrontantes devem ser indicados de forma individualizada, não bastando a menção genérica "e irmãos". Também os seus cônjuges, se casados forem. 2- Intime-se os autores para emendar a inicial, nos termos acima, no prazo de 30 dias, sob pena de extinção do feito. 3- Restando silente, intime-se a parte autora pessoalmente, por AR simples, para cumprir o determinado, no prazo de 48 horas, sob pena de extinção (art. 267, §1º, CPC). Intime-se. Cumpra-se.; em 16/10/2014 19:01:21, Encaminhado edital/relação para publicação - Relação: 5697/2014 Teor do ato: 1- A alegação de que não foram indicados os herdeiros diante da inexistência de inventário não merece acolhimento. A inexistência de inventário é justamente o motivo pelo qual se faz imprescindível a indicação de todos os herdeiros no polo passivo. Se houver inventário em andamento, deve ser indicado o seu inventariante. Já ocorrido a partilha e cessado o inventário, todos os herdeiros devem figurar no polo passivo. Ainda, deverá ser juntado certidão de óbito da Sra. Bervinda Oliveira de Quadros. Por fim, todos os confrontantes devem ser indicados de forma individualizada, não bastando a menção genérica "e irmãos". Também os seus cônjuges, se casados forem. 2- Intime-se os autores para emendar a inicial, nos termos acima, no prazo de 30 dias, sob pena de extinção do feito. 3- Restando silente, intime-se a parte autora pessoalmente, por AR simples, para cumprir o determinado, no prazo de 48 horas, sob pena de extinção (art. 267, §1º, CPC). Intime-se. Cumpra-se. Advogados(s): Eliane Paula Braatz (OAB 14931/SC); em 16/10/2014 19:02:58, Juntada; em 20/10/2014 12:38:55, Certificada a publicação da relação de intimação de advogado - Relação :5697/2014 Data da Publicação: 20/10/2014 Número do Diário: 1981 Página: ; em 20/10/2014 12:40:14, Juntada; em 20/11/2014 05:00:54, Juntada de Petição - Nº Protocolo: WXXE.14.10008610-5 Tipo da Petição:

Informações Data: 19/11/2014 17:07 ; em 20/11/2014 05:00:54, Juntada de documento - Nº Protocolo: WXXE.14.10008610-5 Tipo da Petição: Informações Data: 19/11/2014 17:07 ; em 26/11/2014 13:40:49, Conclusos para despacho; em 18/05/2015 19:22:24, Determinado a emenda da inicial - R.h. Recebo a emenda à inicial de pgs. 45/46. Procedam-se às alterações no SAJ. Defiro aos autores os benefícios da Justiça Gratuita. Para a regularidade da inicial, deve o autor atender o disposto nos artigos 942 e 943 do CPC. Deve ainda conter a inicial: A) certidão atualizada do cartório distribuidor atestando a inexistência de ações possessórias movidas contra os autores. B) comprovante de quitação da A.R.T. de pg. 08. Assim, intime-se a parte autora para que atenda aos requisitos acima, no prazo de 30 dias, sob pena de extinção.; em 30/05/2015 15:04:18, Juntada de documento - Nº Protocolo: WXXE.15.10006734-9 Tipo da Petição: Apresentação de documentos Data: 29/05/2015 16:42 ; em 16/06/2015 18:56:43, Conclusos para despacho; em 04/11/2015 17:02:00, Determinado a citação/notificação - R.h. Citem-se e intimem-se, nos termos dos arts. 942 e 943 do Código de Processo Civil. Após, dê-se vista ao Ministério Público.; em 23/01/2017 16:40:12, Juntada de Petição - Nº Protocolo: WXXE.17.10000815-8 Tipo da Petição: Prosseguimento do Feito Data: 23/01/2017 16:24 ; em 23/02/2017 16:11:18, Expedido mandado - SAJ - Mandado nº: 080.2017/001266-0 Situação: Cumprido - Ato positivo em 29/05/2017 Local: Xanxerê / Edson Augusto Bedatty da Luz; em 23/02/2017 16:16:03, Expedido mandado - SAJ - Mandado nº: 080.2017/001267-9 Situação: Cumprido - Ato positivo em 29/05/2017 Local: Xanxerê / Edson Augusto Bedatty da Luz; em 23/02/2017 16:19:23, Expedido mandado - SAJ - Mandado nº: 080.2017/001268-7 Situação: Cumprido - Ato positivo em 10/04/2017 Local: Xanxerê / Edson Augusto Bedatty da Luz; em 23/02/2017 16:23:38, Expedido mandado - SAJ - Mandado nº: 080.2017/001270-9 Situação: Cumprido - Ato positivo em 13/07/2017 Local: Xanxerê / Edson Augusto Bedatty da Luz; em 23/02/2017 16:26:07, Expedido mandado - SAJ - Mandado nº: 080.2017/001271-7 Situação: Cumprido - Ato positivo em 29/05/2017 Local: Xanxerê / Edson Augusto Bedatty da Luz; em 23/02/2017 16:43:52, Expedido mandado - SAJ - Mandado nº: 080.2017/001272-5 Situação: Cumprido - Ato positivo em 27/03/2017 Local: Xanxerê / Gabriel Meirelles Guimarães; em 23/02/2017 16:50:47, Expedido mandado - SAJ - Mandado nº: 080.2017/001273-3 Situação: Cumprido - Ato negativo em 07/07/2017 Local: Xanxerê / Edson Augusto Bedatty da Luz; em 23/02/2017 17:07:25, Expedido mandado - SAJ - Mandado nº: 080.2017/001274-1 Situação: Cumprido - Ato negativo em 02/03/2017 Local: Abelardo Luz / Ricardo Atilio Piccinin; em 23/02/2017 17:10:20, Expedido ofício - SAJ - Digital - Citação por Carta - Rito Ordinário - ARMP; em 23/02/2017 17:10:47, Expedido ofício - SAJ - Digital - Citação por Carta - Rito Ordinário - ARMP; em 23/02/2017 17:35:03, Ato ordinatório praticado - SAJ - Certifico que deixei, por ora, de citar os confrontantes do imóvel usucapiendo Atilio Mendes Moreira e Neri Mendes Moreira (casada com Ledovino Mendes Moreira, cujo endereço constou apenas "Município de Faxinal dos Guedes") porquanto não há nos autos a indicação de endereços completos que permitam a citação. Assim, fica intimado o procurador da requerente para que, no prazo de 15 (quinze) dias, traga aos autos os endereços acima especificados, afim de possibilitar a expedição dos mandados/ofícios cabíveis.; em 02/03/2017 10:20:42, documento digitalizado; em 02/03/2017 10:23:43, Certificado pelo Oficial de Justiça - Certifico que, em cumprimento ao mandado extraído dos autos mencionados, compareci no local indicado e, após as formalidades legais, deixei de proceder à citação de Francisca Mendes Oreira e Nereu Mendes Moreira em virtude de não os localizar e de serem pessoas desconhecidas dos moradores da localidade com os quais conversei, dentre eles Nilson dos Santos, Jeferson Alves e Derci da Maia. Informo que para o êxito da diligência se mostra imprescindível maiores informações acerca do endereço dos citandos, tais como, vizinhos, número de telefone etc. Por fim, em consulta ao SAJ não obtive outro endereço dos citandos. Dou fé.; em 02/03/2017 10:23:47, Juntada de mandado - Certidão Automática de Juntada do Mandado; em 09/03/2017 21:28:14, Juntada de AR - Juntada de AR : AR649358470TJ Situação : Cumprido Modelo : Digital - Citação por Carta - Rito Ordinário - ARMP Destinatário : Jesuíno de Paula Nascimento Diligência : 06/03/2017; em 09/03/2017 21:28:14, Juntada; em 09/03/2017 21:28:18, Certidão emitida - Certidão Automática de Juntada do AR; em 09/03/2017 21:28:20, Devolução de correspondência outros motivos - Juntada de AR : AR649358483TJ Situação : Desconhecido Modelo : Digital - Citação por Carta - Rito Ordinário - ARMP Destinatário : Neri Sales Mendes Moreira ; em 09/03/2017 21:28:20, Juntada; em 09/03/2017 21:28:24, Certidão emitida - Certidão Automática de Juntada do AR; em 24/03/2017 18:16:35, Ato ordinatório praticado - SAJ - Fica intimada advogada dos requerentes para manifestar-se, no prazo de 15 (quinze) dias, acerca da certidão do oficial de justiça de fl. 67, bem como acerca do retorno do AR não cumprido de fl. 72.; em 27/03/2017 13:36:39, Certificado pelo Oficial de Justiça - CERTIDÃO Autos n. 0301443-33.2014.8.24.0080 Mandado n.

080.2017/001272-5 - Oficial de Justiça: Gabriel Meirelles Guimarães (42764) Certifico que, em cumprimento ao mandado extraído dos autos mencionados, compareci no local indicado e, após as formalidades legais, procedi à citação de Jair Albino da Silva (neste Fórum, no dia 27.3.2017, às 12h30) e Ibraína Mendes da Silva (nome correto da requerida) do inteiro teor deste e das peças processuais que o acompanham, os quais aceitaram a contrafé que ofereci, apondo suas assinaturas. Dou fé. Conduções: 2 Favor atualizar no SAJ: Endereço: Rua João Carlos Colombo, nº 71, casa de dois pisos, Bairro Nascer do Sol, Xanxerê. Telefone: 98873-6030 Resumo dos atos/diligências Ato: Citação Resultado: Pessoa: Braia de Quadros Diligência: 21/03/2017 as 10:40 - local: Rua Manoel Narciso, nº 464, Trabalha na Prefeitura de Bom Jesus - Centro (CEP 89824-000) - Bom Jesus/SC (distância 0 km) Ato: Citação Resultado: Pessoa: Jair Albino da Silva Diligência: 21/03/2017 as 10:40 - local: - Bairro Renascer do Sol (CEP 89824-000) - Bom Jesus/SC (distância 0 km) Xanxerê, 27 de março de 2017. Gabriel Meirelles Guimarães Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça - Art. 212 "DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE Lei n. 11.419/2006, art. 1º, § 2º, III, a" Observação: quando constar no cabeçalho a expressão "Processo Digital", nos casos em que a fluência do prazo inicie-se com a juntada do mandado, a movimentação de liberação da certidão assinada digitalmente na pasta digital equivalerá, para todos os fins, à juntada do mandado. (Resolução Conjunta n. 3/2013-GP/CGJ, art. 40, parágrafo único).; em 27/03/2017 13:36:51, Juntada de mandado - Certidão Automática de Juntada do Mandado; em 27/03/2017 13:38:03, documento digitalizado; em 28/03/2017 12:50:00, Encaminhado edital/relação para publicação - Relação: 0569/2017 Teor do ato: Fica intimada advogada dos requerentes para manifestar-se, no prazo de 15 (quinze) dias, acerca da certidão do oficial de justiça de fl. 67, bem como acerca do retorno do AR não cumprido de fl. 72. Advogados(s): Eliane Paula Braatz (OAB 14931/SC); em 28/03/2017 12:51:09, Encaminhado edital/relação para publicação - Relação: 0569/2017 Teor do ato: Certifico que deixei, por ora, de citar os confrontantes do imóvel usucapiendo Atílio Mendes Moreira e Neri Mendes Moreira (casada com Ledovino Mendes Moreira, cujo endereço constou apenas "Município de Faxinal dos Guedes") porquanto não há nos autos a indicação de endereços completos que permitam a citação. Assim, fica intimado o procurador da requerente para que, no prazo de 15 (quinze) dias, traga aos autos os endereços acima especificados, afim de possibilitar a expedição dos mandados/ofícios cabíveis. Advogados(s): Eliane Paula Braatz (OAB 14931/SC); em 30/03/2017 13:17:05, Certificada a publicação da relação de intimação de advogado - Relação: 0569/2017 Data da Publicação: 30/03/2017 Número do Diário: 2553 Página: ; em 30/03/2017 13:17:09, Certificada a publicação da relação de intimação de advogado - Relação: 0569/2017 Data da Publicação: 30/03/2017 Número do Diário: 2553 Página: ; em 10/04/2017 17:24:04, documento digitalizado; em 10/04/2017 17:28:06, Certificado pelo Oficial de Justiça - CERTIDÃO Autos n. 0301443-33.2014.8.24.0080 Mandado n. 080.2017/001268-7 - Oficial de Justiça: Edson Augusto Bedatty da Luz (34244) Certifico que, em cumprimento ao mandado extraído dos autos mencionados, compareci no local indicado e, após as formalidades legais, procedi às citações de Vencelau da Silva e Marilene da Silva do inteiro teor deste e das peças processuais que o acompanham, os(a) quais aceitaram a contrafé que ofereci e exararam suas assinaturas. Dou fé. Conduções: 2 Resumo dos atos/diligências Ato: Citação Resultado: Pessoa: Mari Mendes Moreira Diligência: 03/04/2017 as 08:50 - local: Linha Lajeado dos Guedes, nº S/N - Interior (CEP 89694-000) - Faxinal dos Guedes/SC (distância 0 km) Ato: Citação Resultado: Pessoa: Venceslau Mendes Moreira Diligência: 03/04/2017 as 08:50 - local: Linha Lajeado dos Guedes, nº S/N - Interior (CEP 89694-000) - Faxinal dos Guedes/SC (distância 0 km) Xanxerê, 10 de abril de 2017. Edson Augusto Bedatty da Luz Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça - Art. 212 "DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE Lei n. 11.419/2006, art. 1º, § 2º, III, a" Observação: quando constar no cabeçalho a expressão "Processo Digital", nos casos em que a fluência do prazo inicie-se com a juntada do mandado, a movimentação de liberação da certidão assinada digitalmente na pasta digital equivalerá, para todos os fins, à juntada do mandado. (Resolução Conjunta n. 3/2013-GP/CGJ, art. 40, parágrafo único).; em 10/04/2017 17:28:20, Juntada de mandado - Certidão Automática de Juntada do Mandado; em 25/04/2017 14:27:23, Juntada de documento - Nº Protocolo: WXXE.17.10008461-0 Tipo da Petição: Informações Data: 25/04/2017 13:45 ; em 29/05/2017 12:03:04, documento digitalizado; em 29/05/2017 12:07:23, Certificado pelo Oficial de Justiça - CERTIDÃO Autos n. 0301443-33.2014.8.24.0080 Mandado n. 080.2017/001266-0 - Oficial de Justiça: Edson Augusto Bedatty da Luz (34244) Certifico que, em cumprimento ao mandado extraído dos autos mencionados, compareci no local indicado e, após as formalidades legais, procedi às citações de Raulino de Quadros e Arcelina de Quadros do inteiro teor deste e das peças processuais que o acompanham, os(a) quais aceitaram a contrafé que ofereci exarou sua assinatura o primeiro e

deixou de assinar a segunda pois trata-se de pessoa não alfabetizada. Dou fé. Conduções: 2Resumo dos atos/diligênciasAto: CitaçãoResultado: Pessoa: Arcelina de QuadrosDiligência: 18/05/2017 as 09:55 - local: Linha Lajeado dos Guedes, nº S/N - Interior (CEP 89694-000) - Faxinal dos Guedes/SC (distância 0 km)Ato: CitaçãoResultado: Pessoa: Raulino de QuadrosDiligência: 18/05/2017 as 09:55 - local: Linha Lajeado dos Guedes, nº S/N - Interior (CEP 89694-000) - Faxinal dos Guedes/SC (distância 0 km)Xanxerê, 29 de maio de 2017. Edson Augusto Bedatty da LuzCódigo de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça - Art. 212 "DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTELei n. 11.419/2006, art. 1º, § 2º, III, a"Observação: quando constar no cabeçalho a expressão "Processo Digital", nos casos em que a fluência do prazo inicie-se com a juntada do mandado, a movimentação de liberação da certidão assinada digitalmente na pasta digital equivalerá, para todos os fins, à juntada do mandado. (Resolução Conjunta n. 3/2013-GP/CGJ, art. 40, parágrafo único).; em 29/05/2017 12:07:28, Juntada de mandado - Certidão Automática de Juntada do Mandado; em 29/05/2017 12:16:56, Certificado pelo Oficial de Justiça - CERTIDÃOAutos n. 0301443-33.2014.8.24.0080 Mandado n. 080.2017/001267-9 - Oficial de Justiça: Edson Augusto Bedatty da Luz (34244) Certifico que, em cumprimento ao mandado extraído dos autos mencionados, compareci no local indicado e, após as formalidades legais, procedi às citações de Neri de Quadros e Avelino de Quadros do inteiro teor deste e das peças processuais que o acompanham, os(a) quais aceitaram a contrafé que ofereci e recusaram-se em exarar suas assinaturas. Dou fé. Conduções: 2Resumo dos atos/diligênciasAto: CitaçãoResultado: Pessoa: Neri de QuadrosDiligência: 18/05/2017 as 10:15 - local: Linha Lajeado dos Guedes, nº S/N - Interior (CEP 89694-000) - Faxinal dos Guedes/SC (distância 0 km)Ato: CitaçãoResultado: Pessoa: Avelino de QuadrosDiligência: 18/05/2017 as 10:15 - local: Linha Lajeado dos Guedes, nº s/n - Interior (CEP 89694-000) - Faxinal dos Guedes/SC (distância 0 km)Xanxerê, 29 de maio de 2017. Edson Augusto Bedatty da LuzCódigo de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça - Art. 212 "DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTELei n. 11.419/2006, art. 1º, § 2º, III, a"Observação: quando constar no cabeçalho a expressão "Processo Digital", nos casos em que a fluência do prazo inicie-se com a juntada do mandado, a movimentação de liberação da certidão assinada digitalmente na pasta digital equivalerá, para todos os fins, à juntada do mandado. (Resolução Conjunta n. 3/2013-GP/CGJ, art. 40, parágrafo único).; em 29/05/2017 12:17:00, Juntada de mandado - Certidão Automática de Juntada do Mandado; em 29/05/2017 13:00:34, Certificado pelo Oficial de Justiça - Citação Positiva - PF; em 29/05/2017 13:00:42, Juntada de mandado - Certidão Automática de Juntada do Mandado; em 07/07/2017 13:16:54, Certificado pelo Oficial de Justiça - CERTIDÃOAutos n. 0301443-33.2014.8.24.0080 Mandado n. 080.2017/001273-3 - Oficial de Justiça: Edson Augusto Bedatty da Luz (34244) Certifico que, em cumprimento ao mandado extraído dos autos mencionados, compareci no local indicado e, após as formalidades legais, deixei de proceder à citação de Clarice Mendes Moreira em virtude de este(a) não apresentar condições de compreender o ato, inclusive frequenta a APAE. Assim, devolvo o presente mandado para o que de direito. Dou fé. Conduções: 1Resumo dos atos/diligênciasAto: CitaçãoResultado: Pessoa: Clarice Mendes MoreiraDiligência: 03/07/2017 as 10:00 - local: Em frente à C-Valle - Rosa (CEP 89694-000) - Faxinal dos Guedes/SC (distância 0 km)Xanxerê, 07 de julho de 2017. Edson Augusto Bedatty da LuzCódigo de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça - Art. 212 "DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTELei n. 11.419/2006, art. 1º, § 2º, III, a"Observação: quando constar no cabeçalho a expressão "Processo Digital", nos casos em que a fluência do prazo inicie-se com a juntada do mandado, a movimentação de liberação da certidão assinada digitalmente na pasta digital equivalerá, para todos os fins, à juntada do mandado. (Resolução Conjunta n. 3/2013-GP/CGJ, art. 40, parágrafo único).; em 07/07/2017 13:17:07, Juntada de mandado - Certidão Automática de Juntada do Mandado; em 13/07/2017 13:13:17, Certificado pelo Oficial de Justiça - CERTIDÃOAutos n. 0301443-33.2014.8.24.0080 Mandado n. 080.2017/001270-9 - Oficial de Justiça: Edson Augusto Bedatty da Luz (34244) Certifico que, em cumprimento ao mandado extraído dos autos mencionados, compareci no local indicado e, após as formalidades legais, procedi à citação de Neri Mendes Moreira do inteiro teor deste e das peças processuais que o acompanham, o(a) qual aceitou a contrafé que ofereci e recusou em exarar sua assinatura. Dou fé. Conduções: 1Resumo dos atos/diligênciasAto: CitaçãoResultado: Pessoa: Neri Mendes MoreiraDiligência: 03/07/2017 as 10:20 - local: Linha Lajeado dos Guedes, nº S/N - Interior (CEP 89694-000) - Faxinal dos Guedes/SC (distância 0 km)Xanxerê, 13 de julho de 2017. Edson Augusto Bedatty da LuzCódigo de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça - Art. 212 "DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTELei n. 11.419/2006, art. 1º, § 2º, III, a"Observação: quando constar no cabeçalho a expressão "Processo Digital", nos casos em que a fluência do prazo inicie-se com a juntada do

mandado, a movimentação de liberação da certidão assinada digitalmente na pasta digital equivalerá, para todos os fins, à juntada do mandado. (Resolução Conjunta n. 3/2013-GP/CGJ, art. 40, parágrafo único).; em 13/07/2017 13:13:21, Juntada de mandado - Certidão Automática de Juntada do Mandado; em 10/08/2017 14:22:35, Juntada de documento - Nº Protocolo: WXXE.17.10017502-0 Tipo da Petição: Informações Data: 10/08/2017 13:52 ; em 22/03/2018 15:38:24, Juntada de Petição - Nº Protocolo: WXXE.18.10005667-6 Tipo da Petição: Emenda da Inicial Data: 22/03/2018 15:23 ; em 16/04/2018 14:05:11, Conclusos para decisão interlocutória; em 29/10/2018 15:07:57, Decisão interlocutória - SAJ - Chamo o feito à ordem.Recebo a emenda da inicial de fls. 98-118.Diante da certidão do oficial de justiça de fls. 74-75, retifico o nome da ré Braia de Quadros, cujo nome correto é Ibraína Mendes da Silva.Intime-se a parte autora para, no prazo de 15 (quinze) dias: a)indicar eventual curador ou responsável em relação a confrontante Clarice Mendes Moreira, anexando termo de curatela, diante da certidão do oficial de justiça de fl. 93; b) esclarecer os confrontantes Neri Mendes Moreira, Neri Mendes Moreira, Neri Sales Mendes Moreira e Nereu Mendes Moreira, diante das certidões de fls. 67 e 95, do AR de fl. 71 e petição de fls. 85, 97 e 98-102, esclarecendo ainda seus cônjuges e endereços completos a fim de possibilitar a citação correta.Com a vinda de todas as informações, cite-se pessoalmente os réus, os confinantes e seus respectivos cônjuges (art. 246, §3º do CPC), para, querendo, apresentar resposta no prazo de 15 (quinze) dias.Citem-se eventuais interessados e réus em local incerto, por edital, com o prazo de 30 (trinta) dias (art. 259, I do CPC). Intimem-se, por via postal, as Fazendas Públicas da União, do Estado e do Município, enviando cópia da planta do imóvel. Intime-se o Ministério Público.Depreque-se, se necessário for.; em 24/07/2019 16:37:48, Encaminhado edital/relação para publicação - Relação: 0180/2019 Teor do ato: Chamo o feito à ordem.Recebo a emenda da inicial de fls. 98-118.Diante da certidão do oficial de justiça de fls. 74-75, retifico o nome da ré Braia de Quadros, cujo nome correto é Ibraína Mendes da Silva.Intime-se a parte autora para, no prazo de 15 (quinze) dias: a)indicar eventual curador ou responsável em relação a confrontante Clarice Mendes Moreira, anexando termo de curatela, diante da certidão do oficial de justiça de fl. 93; b) esclarecer os confrontantes Neri Mendes Moreira, Neri Mendes Moreira, Neri Sales Mendes Moreira e Nereu Mendes Moreira, diante das certidões de fls. 67 e 95, do AR de fl. 71 e petição de fls. 85, 97 e 98-102, esclarecendo ainda seus cônjuges e endereços completos a fim de possibilitar a citação correta.Com a vinda de todas as informações, cite-se pessoalmente os réus, os confinantes e seus respectivos cônjuges (art. 246, §3º do CPC), para, querendo, apresentar resposta no prazo de 15 (quinze) dias.Citem-se eventuais interessados e réus em local incerto, por edital, com o prazo de 30 (trinta) dias (art. 259, I do CPC). Intimem-se, por via postal, as Fazendas Públicas da União, do Estado e do Município, enviando cópia da planta do imóvel. Intime-se o Ministério Público.Depreque-se, se necessário for. Advogados(s): Eliane Paula Braatz (OAB 14931/SC); em 12/08/2019 18:32:08, Certificada a publicação da relação de intimação de advogado - Relação :0180/2019 Data da Publicação: 31/07/2019 Número do Diário: 3113 Página: ; em 28/08/2019 16:52:37, Juntada de Petição - Nº Protocolo: WXXE.19.10023098-7 Tipo da Petição: Petição Data: 28/08/2019 16:35 ; em 23/01/2020 12:59:17, Ato ordinatório praticado - SAJ - Fica intimada a parte ativa para, no prazo de 15 (quinze) dias, indicar o endereço completo de Neri Mendes Moreira e Avelino de Quadros.; em 23/01/2020 20:45:42, Encaminhado edital/relação para publicação - Relação: 0019/2020 Teor do ato: Fica intimada a parte ativa para, no prazo de 15 (quinze) dias, indicar o endereço completo de Neri Mendes Moreira e Avelino de Quadros. Advogados(s): Eliane Paula Braatz (OAB 14931/SC); em 27/01/2020 09:05:31, Certificada a publicação da relação de intimação de advogado - Relação :0019/2020 Data da Publicação: 27/01/2020 Número do Diário: 3228; em 28/01/2020 16:21:31, Juntada de Petição - Nº Protocolo: WXXE.20.10001710-0 Tipo da Petição: Petição Data: 28/01/2020 16:14 ; em 23/03/2020 15:10:42, Juntada de certidão - Extrato com dados do processo migrado do SAJ para o EPROC.; em 22/05/2020 15:43:15, Expedição de mandado - XCECEMAN; em 22/05/2020 15:44:09, Recebido o mandado para cumprimento pelo oficial de justiça - Refer. ao Evento: 71 Oficial: EDSON AUGUSTO BEDATTY DA LUZ; em 22/05/2020 15:51:03, Registro - Retificada a Autuação de Parte - Situação da parte NERI SALES MENDES MOREIRA - EXCLUÍDA; em 22/05/2020 16:02:53, Expedição de ofício - 2 cartas; em 10/06/2020 12:50:16, Juntada - Carta pelo Correio Devolvida sem cumprimento - Refer. ao Evento: 74; em 10/06/2020 12:50:18, Juntada - Carta pelo Correio Devolvida sem cumprimento - Refer. ao Evento: 74; em 26/06/2020 18:19:49, Intimação Eletrônica - Expedida/Certificada Refer. ao Evento 75 e ao Evento 76 (AUTOR - ASSIS COSTA DA ROSA) Prazo: 15 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 08/07/2020 00:00:00 Data final: 28/07/2020 23:59:59; em 26/06/2020 18:19:49, Intimação Eletrônica - Expedida/Certificada Refer. ao Evento 75 e ao Evento 76 (AUTOR -

JANETE DE QUADROS) Prazo: 15 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 08/07/2020 00:00:00 Data final: 28/07/2020 23:59:59; em 06/07/2020 23:59:59, Intimação Eletrônica - Confirmada - Refer. aos Eventos: 77 e 78; em 08/07/2020 17:12:41, PETIÇÃO - Refer. aos Eventos: 78 e 77; em 28/07/2020 14:14:32, Juntada de mandado cumprido - Refer. ao Evento: 71 Data do cumprimento: 22/06/2020; em 31/07/2020 15:02:12, Expedição de ofício - 1 carta; em 31/07/2020 15:15:18, Ato ordinatório praticado; em 31/07/2020 15:15:18, Intimação Eletrônica - Expedida/Certificada Refer. ao Evento 83 (AUTOR - ASSIS COSTA DA ROSA) Prazo: 15 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 12/08/2020 00:00:00 Data final: 01/09/2020 23:59:59; em 31/07/2020 15:15:18, Intimação Eletrônica - Expedida/Certificada Refer. ao Evento 83 (AUTOR - JANETE DE QUADROS) Prazo: 15 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 12/08/2020 00:00:00 Data final: 01/09/2020 23:59:59; em 31/07/2020 15:20:44, Expedição de mandado - XXECEMAN; em 05/08/2020 17:06:09, Recebido o mandado para cumprimento pelo oficial de justiça - Refer. ao Evento: 86 Oficial: GABRIEL MEIRELLES GUIMARAES; em 10/08/2020 23:59:59, Intimação Eletrônica - Confirmada - Refer. aos Eventos: 84 e 85; em 17/08/2020 13:29:39, Juntada - Carta pelo Correio Comprovante de entrega - Refer. ao Evento: 82 (INTERESSADO - CLARICE MENDES MOREIRA) Prazo: 15 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 18/08/2020 00:00:00 Data final: 08/09/2020 23:59:59; em 31/08/2020 17:08:27, PETIÇÃO - Refer. aos Eventos: 85 e 84; em 09/09/2020 01:12:15, Decurso de Prazo - Refer. ao Evento: 89; em 25/11/2020 13:56:04, Juntada de mandado não cumprido - Refer. ao Evento: 86; em 27/05/2021 15:51:47, Expedida/certificada a intimação eletrônica Refer. ao Evento 92 (AUTOR - ASSIS COSTA DA ROSA) Prazo: 15 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 08/06/2021 00:00:00 Data final: 28/06/2021 23:59:59; em 27/05/2021 15:51:47, Expedida/certificada a intimação eletrônica Refer. ao Evento 92 (AUTOR - JANETE DE QUADROS) Prazo: 15 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 08/06/2021 00:00:00 Data final: 28/06/2021 23:59:59; em 06/06/2021 23:59:59, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. aos Eventos: 93 e 94; em 24/06/2021 11:26:19, PETIÇÃO - Refer. aos Eventos: 94 e 93; em 08/02/2022 14:44:38, Expedição de mandado - XXECEMAN; em 08/02/2022 18:04:23, Recebido o mandado para cumprimento pelo oficial de justiça - Refer. ao Evento: 97 Oficial: EDSON AUGUSTO BEDATTY DA LUZ (por substituição em 22/09/2022 16:39:33); em 02/09/2022 14:45:47, Juntada de certidão; em 23/09/2022 13:23:49, Juntada de mandado cumprido - Refer. ao Evento: 97 Data do cumprimento: 23/09/2022; em 10/11/2022 17:20:17, Expedida/certificada a intimação eletrônica Refer. ao Evento 100 (AUTOR - ASSIS COSTA DA ROSA) Prazo: 15 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 22/11/2022 00:00:00 Data final: 12/12/2022 23:59:59; em 10/11/2022 17:20:17, Expedida/certificada a intimação eletrônica Refer. ao Evento 100 (AUTOR - JANETE DE QUADROS) Prazo: 15 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 22/11/2022 00:00:00 Data final: 12/12/2022 23:59:59; em 20/11/2022 23:59:59, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. aos Eventos: 101 e 102; em 12/12/2022 13:40:18, PETIÇÃO - Refer. aos Eventos: 102 e 101; em 12/12/2022 18:53:50, Expedida/certificada a intimação eletrônica Refer. ao Evento 14 (INTERESSADO - ESTADO DE SANTA CATARINA) Prazo: 30 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 13/12/2022 00:00:00 Data final: 02/03/2023 23:59:59; em 12/12/2022 18:53:50, Expedida/certificada a intimação eletrônica Refer. ao Evento 14 (INTERESSADO - MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO - PROCURADORIA DA REPUBLICA EM SANTA CATARINA) Prazo: 30 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 24/01/2023 00:00:00 Data final: 09/03/2023 23:59:59; em 12/12/2022 18:53:50, Expedida/certificada a intimação eletrônica Refer. ao Evento 14 (INTERESSADO - MUNICÍPIO DE XANXERÊ) Prazo: 30 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 24/01/2023 00:00:00 Data final: 09/03/2023 23:59:59; em 12/12/2022 19:04:28, Expedição de Edital; em 12/12/2022 19:56:41, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 105; em 22/12/2022 23:59:59, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. aos Eventos: 106 e 107; em 19/01/2023 07:52:45, PETIÇÃO - Refer. ao Evento: 107; em 19/01/2023 13:04:42, Expedida/certificada a comunicação eletrônica - Parte: MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES/SC. Justiça gratuita: Não requerida.; em 19/01/2023 13:09:21, Expedição de ofício - 1 carta; em 06/02/2023 12:29:06, Juntada de Carta pelo Correio - Comprovante de entrega - Refer. ao Evento: 113 (INTERESSADO - MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES/SC) Prazo: 30 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 07/02/2023 00:00:00 Data final: 23/03/2023 23:59:59; em 09/02/2023 11:24:37, PETIÇÃO; em 09/02/2023 13:36:33, Ato ordinatório praticado - Documento encaminhado à disponibilização no Diário Eletrônico - no dia 10/02/2023; em 10/02/2023 02:00:10, Disponibilizado no Diário Eletrônico - Edital - disponibilização confirmada no dia 10/02/2023 02:00:10, disponibilização efetiva ocorreu no dia

10/02/2023 Prazo do edital: 16/03/2023 Prazo de citação/intimação: 10/04/2023; em 03/03/2023 01:06:28, Decorrido prazo - Refer. ao Evento: 105; em 10/03/2023 01:06:09, Decorrido prazo - Refer. ao Evento: 106; em 16/03/2023 03:00:05, Juntada de certidão - finalizado o prazo do Edital; em 24/03/2023 01:05:35, Decorrido prazo - Refer. ao Evento: 114; em 10/04/2023 03:00:29, Juntada de certidão - finalizado o prazo de Citação/Intimação previsto em Edital; em 22/05/2023 14:49:40, Expedida/certificada a intimação eletrônica Refer. ao Evento 62 (MP - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA) Prazo: 15 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 26/05/2023 00:00:00 Data final: 16/06/2023 23:59:59; em 25/05/2023 11:10:24, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 123; em 25/05/2023 11:10:39, PETIÇÃO - Refer. ao Evento: 123; em 25/05/2023 13:42:47, Conclusos para despacho; em 08/08/2023 11:20:01, PETIÇÃO; em 23/10/2023 13:15:03, Decisão interlocutória; em 23/10/2023 13:15:05, Expedida/certificada a intimação eletrônica Refer. ao Evento 128 (AUTOR - ASSIS COSTA DA ROSA) Prazo: 15 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 06/11/2023 00:00:00 Data final: 27/11/2023 23:59:59; em 23/10/2023 13:15:07, Expedida/certificada a intimação eletrônica Refer. ao Evento 128 (AUTOR - JANETE DE QUADROS) Prazo: 15 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 06/11/2023 00:00:00 Data final: 27/11/2023 23:59:59; em 02/11/2023 23:59:59, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. aos Eventos: 129 e 130; em 21/11/2023 10:53:42, PETIÇÃO - Refer. aos Eventos: 129 e 130; em 22/11/2023 10:12:53, Expedida/certificada a intimação eletrônica Refer. ao Evento 1 (INTERESSADO - UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO) Prazo: 30 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 27/11/2023 00:00:00 Data final: 08/02/2024 23:59:59; em 22/11/2023 10:18:47, Expedida/certificada a comunicação eletrônica - Parte: ANA PAULA MENDES MOREIRA. Justiça gratuita: Não requerida.; em 22/11/2023 10:20:10, Expedição de ofício - 1 carta; em 22/11/2023 10:21:06, Expedição de ofício - 1 carta; em 24/11/2023 11:42:16, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 133; em 24/11/2023 11:42:16, PETIÇÃO - Refer. ao Evento: 133; em 24/11/2023 18:50:58, Expedida/certificada a intimação eletrônica Refer. ao Evento 138 (AUTOR - ASSIS COSTA DA ROSA) Prazo: 15 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 30/11/2023 00:00:00 Data final: 23/01/2024 23:59:59; em 24/11/2023 18:50:58, Expedida/certificada a intimação eletrônica Refer. ao Evento 138 (AUTOR - JANETE DE QUADROS) Prazo: 15 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 30/11/2023 00:00:00 Data final: 23/01/2024 23:59:59; em 29/11/2023 11:29:50, CIÊNCIA, COM RENÚNCIA AO PRAZO; em 29/11/2023 11:30:18, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 140; em 29/11/2023 11:30:18, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 139; em 29/11/2023 11:30:18, CIÊNCIA, COM RENÚNCIA AO PRAZO - Refer. aos Eventos: 140 e 139; em 04/12/2023 13:03:10, Juntada de Carta pelo Correio - devolvida sem cumprimento - Refer. ao Evento: 135; em 04/12/2023 13:03:10, Juntada de Carta pelo Correio - devolvida sem cumprimento - Refer. ao Evento: 136; em 12/12/2023 14:16:34, Expedição de mandado - XEXECMAN; em 12/12/2023 15:25:08, Recebido o mandado para cumprimento pelo oficial de justiça - Refer. ao Evento: 147 Oficial: EDSON AUGUSTO BEDATTY DA LUZ; em 07/05/2024 17:02:25, Expedida/certificada a comunicação eletrônica - Email Enviado; em 10/05/2024 14:02:00, Juntada de mandado cumprido - Refer. ao Evento: 147 Data do cumprimento: 10/05/2024 (RÉU - ANA PAULA MENDES MOREIRA) Prazo: 15 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 13/05/2024 00:00:00 Data final: 03/06/2024 23:59:59; em 04/06/2024 01:11:27, Decorrido prazo - Refer. ao Evento: 150; em 04/06/2024 13:07:45, Expedida/certificada a intimação eletrônica Refer. ao Evento 150 (AUTOR - ASSIS COSTA DA ROSA) Prazo: 15 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 06/06/2024 00:00:00 Data final: 26/06/2024 23:59:59; em 04/06/2024 13:07:45, Expedida/certificada a intimação eletrônica Refer. ao Evento 150 (AUTOR - JANETE DE QUADROS) Prazo: 15 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 06/06/2024 00:00:00 Data final: 26/06/2024 23:59:59; em 05/06/2024 11:03:13, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 153; em 05/06/2024 11:03:13, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 152; em 05/06/2024 11:03:14, PETIÇÃO - Refer. aos Eventos: 153 e 152; em 05/06/2024 17:34:16, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Vista ao MP para Parecer Refer. ao Evento 156 (MP - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA) Prazo: 30 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 06/06/2024 00:00:00 Data final: 17/07/2024 23:59:59; em 05/06/2024 18:45:38, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 157; em 05/06/2024 18:46:12, CIÊNCIA, COM RENÚNCIA AO PRAZO - Refer. ao Evento: 157; em 06/06/2024 03:01:07, Conclusos para decisão; em 16/09/2024 18:55:52, Decisão interlocutória; em 16/09/2024 18:55:55, Expedida/certificada a intimação eletrônica Refer. ao Evento 161 (AUTOR - ASSIS COSTA DA ROSA) Prazo: 15 dias Status:FECHADO Data

inicial da contagem do prazo: 18/09/2024 00:00:00 Data final: 08/10/2024 23:59:59; em 16/09/2024 18:55:57, Expedida/certificada a intimação eletrônica Refer. ao Evento 161 (AUTOR - JANETE DE QUADROS) Prazo: 15 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 18/09/2024 00:00:00 Data final: 08/10/2024 23:59:59; em 16/09/2024 18:55:59, Expedida/certificada a intimação eletrônica Refer. ao Evento 161 (MP - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA) Prazo: 30 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 27/09/2024 00:00:00 Data final: 08/11/2024 23:59:59; em 17/09/2024 15:02:25, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 162; em 17/09/2024 15:02:25, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 163; em 17/09/2024 15:02:25, CIÊNCIA, COM RENÚNCIA AO PRAZO - Refer. aos Eventos: 162 e 163; em 26/09/2024 19:04:06, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 164; em 04/10/2024 19:57:19, PETIÇÃO - Refer. ao Evento: 164; em 05/10/2024 17:20:32, Conclusos para decisão; em 23/10/2024 19:57:20, Juntada de certidão - suspensão do prazo - Motivo: FERIADO NACIONAL em 28/10/2024; em 08/01/2025 14:02:22, Decisão interlocutória; em 08/01/2025 14:02:24, Expedida/certificada a intimação eletrônica Refer. ao Evento 172 (AUTOR - ASSIS COSTA DA ROSA) Prazo: 15 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 22/01/2025 00:00:00 Data final: 11/02/2025 23:59:59; em 08/01/2025 14:02:27, Expedida/certificada a intimação eletrônica Refer. ao Evento 172 (AUTOR - JANETE DE QUADROS) Prazo: 15 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 22/01/2025 00:00:00 Data final: 11/02/2025 23:59:59; em 08/01/2025 14:02:29, Expedida/certificada a intimação eletrônica Refer. ao Evento 172 (INTERESSADO - UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO) Prazo: 30 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 22/01/2025 00:00:00 Data final: 07/03/2025 23:59:59 Domicílio Judicial Eletrônico: Enviado em 08/01/2025 14:30:23; em 13/01/2025 10:53:52, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 173; em 13/01/2025 10:53:52, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 174; em 13/01/2025 10:53:52, CIÊNCIA, COM RENÚNCIA AO PRAZO - Refer. aos Eventos: 173 e 174; em 15/01/2025 19:05:41, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 175; em 15/01/2025 19:05:41, PETIÇÃO - Refer. ao Evento: 175; em 16/01/2025 17:28:00, Conclusos para decisão; em 18/02/2025 20:32:37, PETIÇÃO; em 25/03/2025 17:35:43, Decisão interlocutória; em 25/03/2025 17:35:46, Expedida/certificada a intimação eletrônica Refer. ao Evento 183 (AUTOR - ASSIS COSTA DA ROSA) Prazo: 15 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 27/03/2025 00:00:00 Data final: 16/04/2025 23:59:59; em 25/03/2025 17:35:48, Expedida/certificada a intimação eletrônica Refer. ao Evento 183 (AUTOR - JANETE DE QUADROS) Prazo: 15 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 27/03/2025 00:00:00 Data final: 16/04/2025 23:59:59; em 25/03/2025 17:35:51, Expedida/certificada a intimação eletrônica Refer. ao Evento 183 (INTERESSADO - UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO) Prazo: 30 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 31/03/2025 00:00:00 Data final: 15/05/2025 23:59:59 Domicílio Judicial Eletrônico: Enviado em 25/03/2025 18:01:04; em 26/03/2025 09:34:44, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 184; em 26/03/2025 09:34:44, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 185; em 26/03/2025 09:34:44, CIÊNCIA, COM RENÚNCIA AO PRAZO - Refer. aos Eventos: 184 e 185; em 28/03/2025 18:19:01, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 186; em 28/03/2025 18:19:01, PETIÇÃO - Refer. ao Evento: 186; em 04/04/2025 17:23:29, Expedida/certificada a intimação eletrônica Refer. ao Evento 183 (INTERESSADO - INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA) Prazo: 15 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 15/04/2025 00:00:00 Data final: 09/05/2025 23:59:59; em 04/04/2025 17:23:56, Alterada a parte - exclusão - Situação da parte UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO - EXCLUÍDA; em 14/04/2025 23:59:59, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 192; em 07/05/2025 19:42:17, PETIÇÃO - Refer. ao Evento: 192; em 19/05/2025 11:01:40, PETIÇÃO; em 19/05/2025 17:38:02, Expedida/certificada a intimação eletrônica Refer. ao Evento 191, ao Evento 195 e ao Evento 196 (AUTOR - ASSIS COSTA DA ROSA) Prazo: 15 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 21/05/2025 00:00:00 Data final: 10/06/2025 23:59:59; em 19/05/2025 17:38:03, Expedida/certificada a intimação eletrônica Refer. ao Evento 191, ao Evento 195 e ao Evento 196 (AUTOR - JANETE DE QUADROS) Prazo: 15 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 21/05/2025 00:00:00 Data final: 10/06/2025 23:59:59; em 19/05/2025 17:54:11, Ato ordinatório praticado - Documento encaminhado à disponibilização no Diário Eletrônico - no dia 20/05/2025 - Refer. aos Eventos: 197, 198; em 20/05/2025 16:45:04, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 197; em 20/05/2025 16:45:04, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 198; em 20/05/2025 16:45:04, CIÊNCIA, COM RENÚNCIA AO PRAZO - Refer. aos Eventos: 197 e 198; em 23/05/2025 17:05:46, Disponibilizado no DJEN - no dia 23/05/2025 - Refer. aos

Eventos: 197, 198; em 26/05/2025 17:53:12, Publicado no DJEN - no dia 21/05/2025 - Refer. aos Eventos: 197, 198; em 06/06/2025 17:34:59, Juntada de certidão - Certifica-se que, devido a problemas técnicos, a contagem de prazo exibida no sistema eproc, referente às publicações lançadas no dia 26/05/2025, pode estar incorreta, pois não considera a data real de publicação da intimação no DJEN. Assim, é essencial que a verificação dos prazos seja feita com base nas informações do caso concreto.; em 06/06/2025 17:34:59, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento 205 Refer. ao Evento 205 (AUTOR - JANETE DE QUADROS) Prazo: 1 dia Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 10/06/2025 00:00:00 Data final: 10/06/2025 23:59:59; em 06/06/2025 17:34:59, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento 205 Refer. ao Evento 205 (AUTOR - ASSIS COSTA DA ROSA) Prazo: 1 dia Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 10/06/2025 00:00:00 Data final: 10/06/2025 23:59:59; em 06/06/2025 17:34:59, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento 205 Refer. ao Evento 205 (INTERESSADO - MUNICÍPIO DE XANXERÊ) Prazo: 1 dia Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 10/06/2025 00:00:00 Data final: 10/06/2025 23:59:59 Domicílio Judicial Eletrônico: Enviado em 06/06/2025 17:36:57; em 06/06/2025 17:34:59, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento 205 Refer. ao Evento 205 (INTERESSADO - ESTADO DE SANTA CATARINA) Prazo: 1 dia Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 10/06/2025 00:00:00 Data final: 10/06/2025 23:59:59 Domicílio Judicial Eletrônico: Enviado em 06/06/2025 17:36:57; em 06/06/2025 17:34:59, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento 205 Refer. ao Evento 205 (INTERESSADO - MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO - PROCURADORIA DA REPUBLICA EM SANTA CATARINA) Prazo: 1 dia Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 17/06/2025 00:00:00 Data final: 17/06/2025 23:59:59 Domicílio Judicial Eletrônico: Enviado em 06/06/2025 17:36:58; em 06/06/2025 17:34:59, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento 205 Refer. ao Evento 205 (INTERESSADO - INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA) Prazo: 1 dia Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 10/06/2025 00:00:00 Data final: 10/06/2025 23:59:59 Domicílio Judicial Eletrônico: Enviado em 06/06/2025 17:36:58; em 06/06/2025 17:53:05, Ato ordinatório praticado - Documento encaminhado à disponibilização no Diário Eletrônico - no dia 09/06/2025 - Refer. aos Eventos: 206, 207; em 09/06/2025 02:20:30, Disponibilizado no DJEN - no dia 09/06/2025 - Refer. aos Eventos: 206, 207; em 09/06/2025 10:10:32, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 208; em 09/06/2025 10:10:32, CIÊNCIA, COM RENÚNCIA AO PRAZO - Refer. ao Evento: 208; em 09/06/2025 10:46:35, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 209; em 09/06/2025 14:09:25, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 206; em 09/06/2025 14:09:25, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 207; em 09/06/2025 14:09:25, CIÊNCIA, COM RENÚNCIA AO PRAZO - Refer. aos Eventos: 206 e 207; em 09/06/2025 18:01:46, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 211; em 09/06/2025 18:01:46, PETIÇÃO - Refer. ao Evento: 211; em 10/06/2025 03:04:01, Publicado no DJEN - no dia 10/06/2025 - Refer. aos Eventos: 206, 207; em 11/06/2025 01:32:20, Decorrido prazo - Refer. ao Evento: 209; em 11/06/2025 14:20:53, Conclusos para decisão; em 16/06/2025 23:57:08, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 210; em 18/06/2025 01:22:26, Decorrido prazo - Refer. ao Evento: 210; em 23/06/2025 12:58:20, PETIÇÃO; em 25/06/2025 13:26:42, Juntado(a); em 25/06/2025 13:27:59, Alterada a parte - exclusão - Situação da parte ESTADO DE SANTA CATARINA - EXCLUÍDA; em 22/09/2025 17:09:42, Decisão interlocutória; em 22/09/2025 17:09:45, Expedida/certificada a intimação eletrônica Refer. ao Evento 230 (AUTOR - ASSIS COSTA DA ROSA) Prazo: 15 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 24/09/2025 00:00:00 Data final: 14/10/2025 23:59:59; em 22/09/2025 17:09:47, Expedida/certificada a intimação eletrônica Refer. ao Evento 230 (AUTOR - JANETE DE QUADROS) Prazo: 15 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 24/09/2025 00:00:00 Data final: 14/10/2025 23:59:59; em 22/09/2025 17:09:51, Expedida/certificada a intimação eletrônica Refer. ao Evento 230 (MP - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA) Prazo: 30 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 03/10/2025 00:00:00 Data final: 14/11/2025 23:59:59 Domicílio Judicial Eletrônico: Enviado em 22/09/2025 17:11:45; em 23/09/2025 02:22:17, Disponibilizado no DJEN - no dia 23/09/2025 - Refer. aos Eventos: 231, 232; em 23/09/2025 10:59:58, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 231; em 23/09/2025 10:59:58, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 232; em 23/09/2025 10:59:58, CIÊNCIA, COM RENÚNCIA AO PRAZO - Refer. aos Eventos: 231 e 232; em 24/09/2025 03:05:44, Publicado no DJEN - no dia 24/09/2025 - Refer. aos Eventos: 231, 232; em 02/10/2025 17:20:50, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 233; em 06/10/2025 12:36:28, PETIÇÃO - Refer. ao Evento: 233; em 06/10/2025

13:12:03, Conclusos para despacho. Certifica, ainda, que os assuntos cadastrados no mencionado processo são: Usucapião Especial (Constitucional), Aquisição, Propriedade, Coisas, DIREITO CIVIL e Assistência Judiciária Gratuita, Partes e Procuradores, DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO. Certifica, por fim, que o valor da causa é de R\$ 18.000,00.

Certidão gerada via internet.

Esta certidão pode ser validada no site <https://eproc1g.tjsc.jus.br/eproc>

Com os seguintes dados:

Número do processo: 03014433320148240080

Número da Certidão: 612963

Código de Segurança: 45876df9

Data de geração: 31/03/2026 13:29:48

